



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 3082/2023**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia à Secretaria Municipal de Segurança Pública, solicitando estudo de viabilidade para concessão de Aposentadoria Especial para os Guardas Municipais e Agentes de Fiscalização de Trânsito.

**JUSTIFICATIVA:**

Muito embora o Supremo Tribunal Federal, em 2019, tenha decidido pela não concessão de aposentadoria especial aos Guardas Municipais, por entender que esta classe profissional não exerce atividade de risco, conforme preconiza o art. 40, §4º, II, CF, em um voto proferido no corrente ano, no âmbito da ADPF 995, o Ministro Alexandre de Moraes afirmou que em todas as classes profissionais da segurança pública a periculosidade é inerente, inclusive na atividade das Guardas Municipais.

O próprio Senado Federal já discute a matéria, em projeto de lei. Diversos municípios com Guardas Municipais regularmente constituídas já possuem legislação concedendo aposentadoria especial para os Guardas Municipais.

Dito isso, fica a indicação para o legislativo do Município de Itajaí, ir além e inovar, partindo com estudos para viabilizar uma lei específica que conceda aposentadoria especial, não só para os Guardas Municipais, mas também para os Agentes de Fiscalização de Trânsito.

**SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023**

**VICTOR RIBEIRO DO NASCIMENTO  
VEREADOR - PL**